

Divisão de Zoonoses
Divisão de Imunização
Central / CIEVS - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
Instituto Adolfo Lutz

Alerta Epidemiológico - Número 03 / 2023 – 22/05/2023

Caso Humano por Febre Amarela no município de São João da Boa Vista – SP, GVE XXVI – São João da Boa Vista.

Contextualização

A Febre Amarela Silvestre é uma doença infecciosa, viral e aguda, transmitida por vetores silvestres que pode levar à morte. A única forma de prevenção da doença é a vacinação.

Em dezembro de 2022, a região de São João da Boa Vista detectou a circulação do vírus da Febre Amarela Silvestre em pessoa residente no município de Vargem Grande do Sul. Desde então, foram notificados e confirmados mais três casos em humanos e um primata não humano (PNH – Macaco) nesta região.

Em 18 de maio de 2023, a Divisão de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses recebeu da Diretoria do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) 'Prof. Alexandre Vranjac', a informação repassada pelo Instituto Adolfo Lutz de um resultado RT-PCR detectável para o vírus da Febre Amarela de uma pessoa do sexo masculino, 44 anos, residente em São João da Boa Vista, no estado de São Paulo, que evoluiu para óbito no final de abril de 2023.

A partir desta informação foram desencadeadas ações de investigação do caso, realizadas em conjunto com a Área Técnica do CVE, Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVE) São João da Boa Vista e município de São João da Boa Vista. Todos os 4 casos confirmados ocorreram em pessoas não vacinadas, que se expuseram em áreas e ou atividades de risco (ambientes silvestres ou de mata).

Descrição do caso:

Pessoa do sexo masculino, de 44 anos de idade, residente em área urbana do município de São João da Boa Vista (GVE São João da Boa Vista). Início de sintomas (IS) em 25/04/2023, com relato de dores no corpo/mialgia, febre, mal-estar geral e sintomas respiratórios. Internação hospitalar em 29/04/2023 com alterações importantes de função renal e hepática, evoluindo para óbito em 30/04/2023 com a causa da morte a ser esclarecida. Teve deslocamento para área rural do mesmo Município de residência 5 dias antes do IS e não foi vacinado contra Febre Amarela.

Exames laboratoriais específicos realizados durante a internação: Dengue IgG/IgM não reagente, Leptospirose não reagente, HIV não reagente, AntiHBc não reagente, Teste Rápido Ag Covid-19 não detectado.

Posteriormente o IAL liberou os seguintes resultados de exames laboratoriais específicos: Dengue MAC-ELISA IgM não reagente, Leptospirose não reagente;

Influenza RT-PCR não detectável, Febre Amarela sorologia Enzimaimunoensaio não reagente; **Febre Amarela RT-PCR detectável**;

O **Local Provável de Infecção (LPI)** é o município de São João da Boa Vista, uma vez não haver relato de deslocamento para outras regiões, sendo o mais provável uma propriedade rural próxima de áreas de conservação ambiental e com presença de macacos, que o paciente frequentou dias antes de adoecer. Além deste, também estão sendo investigados o local de residência e o local de trabalho.

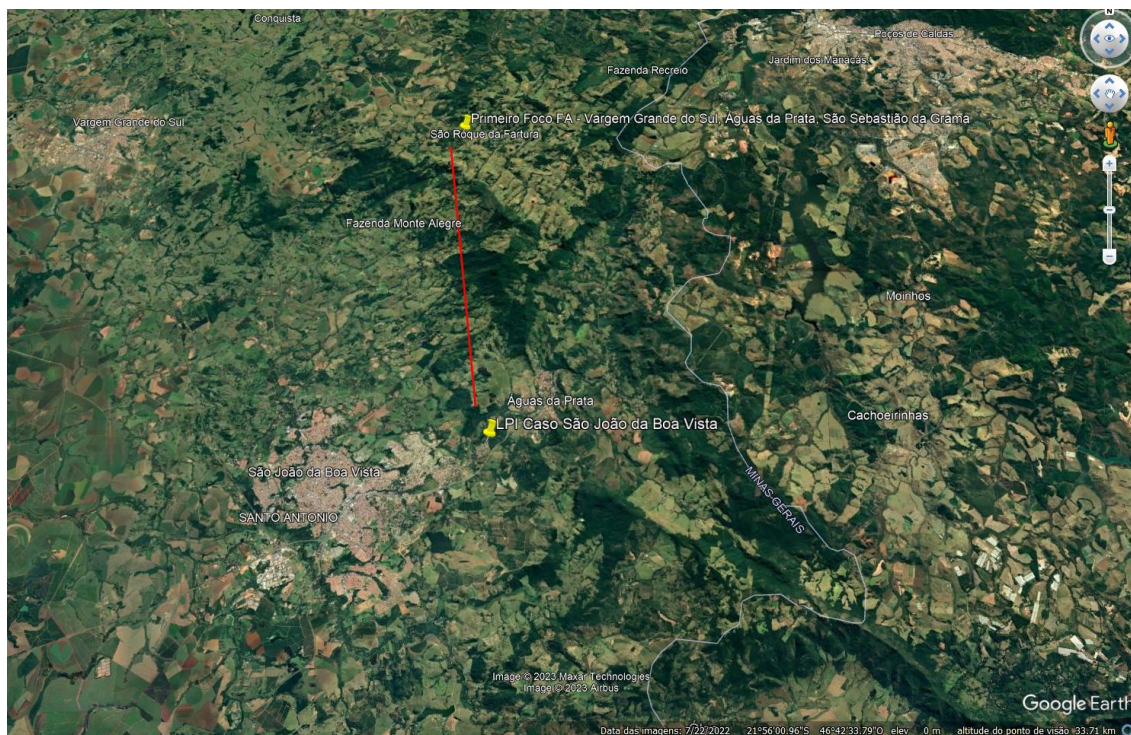


Figura 1. Localização geográfica do óbito em Município de São João da Boa Vista em abril/2023; do primeiro foco de Febre Amarela no início de 2023, e divisa com Estado de Minas Gerais. Fonte: Google Maps®

Ressalta-se que, até o momento, no município de São João da Boa Vista **não foi estabelecida a transmissão em primatas não humanos**, no entanto, houve epizootia por Febre Amarela em macaco "Sauá" (gênero *Calicebus*) confirmada por teste laboratorial na região em fevereiro de 2023.

O Estado de São Paulo realiza no seu Programa de Vigilância e Controle de Febre Amarela a busca ativa de epizootias em PNH para confirmação laboratorial da Febre Amarela. No início deste ano, as equipes municipais de vigilância de zoonoses dos vinte Municípios da área de abrangência do GVE XXVI foram capacitadas para realizar vigilância de epizootias, coleta e envio de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial, e para operarem o SISS-GEO (Sistema de Georreferenciamento).

É fundamental que **todos os Municípios do Estado de São Paulo intensifiquem as ações de vacinação contra Febre Amarela na população visando aumentar a cobertura vacinal**.

Intensificação das Ações de Vacinação

A vacina é a principal ferramenta de prevenção e controle da Febre Amarela. A partir de 2019, o Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" ampliou a vacinação para todo Estado de São Paulo. Atualmente a vacina contra Febre Amarela deve ser administrada conforme descrito a seguir:

- **População-alvo:** pessoas **a partir de 9 meses de idade**, de acordo com os esquemas vacinais:

Idade	Esquema vacinal
Menores de 5 anos	
Nove meses	Primeira dose (0,5 ml)
4 anos	Segunda dose (0,5 ml)
A partir de 5 anos	
	Dose única (0,5 ml)

Demais situações:

- Caso a pessoa tenha recebido **apenas uma dose da vacina Febre Amarela antes de completar 5 anos de idade:** deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade;
- **Pessoas com 60 anos ou mais de idade:** poderá ser vacinada, em especial para os residentes ou viajantes para as localidades com evidência de circulação do vírus da Febre Amarela (casos de Febre Amarela em humanos ou Epizootias), sempre associada à avaliação do risco relacionado às comorbidades nessa faixa etária.
- **Viajantes para áreas com evidência de circulação do vírus Febre Amarela** (em humanos ou epizootias), não vacinados: a vacinação para viajantes deve ser realizada pelo menos com 10 dias de antecedência;
- **Viajantes internacionais:** a vacinação é recomendada segundo a situação epidemiológica de risco do país de destino e/ou pela exigência de comprovação da vacinação contra a Febre Amarela (certificado internacional de vacinação) para entrada em alguns países, devendo ser administrada com pelo menos 10 dias de antecedência. Os viajantes internacionais que receberam a dose fracionada da vacina Febre Amarela (atenuada) deverão ser vacinados com a dose plena (0,5 ml), pelo menos 10 dias antes da viagem.

Recomenda-se que os municípios do Estado de São Paulo **implementem ações imediatas de vacinação das pessoas a partir de 9 meses de idade não vacinadas (vacinação seletiva), com o objetivo de alcançar coberturas vacinais de no mínimo 95,0%**, como:

- **Busca ativa de faltosos** de vacinação independente de suas coberturas vacinais e atenção especial à população de zona rural;
- **Discussão com a Atenção Básica sobre adoção de protocolo de verificação da situação vacinal** na puericultura, visitas domiciliares e em todos os

atendimentos presenciais nas unidades de saúde de crianças, adolescentes e adultos, com vistas a evitar perda de oportunidade de vacinação;

- **Realizar a vacinação extramuros** para o alcance de adolescentes, jovens e adultos;
- Abordagem sobre a **ampliação de acesso e estrutura mínima de funcionamento das salas de vacinas** nos fóruns de gestão.

Na vigência de **circulação do vírus da Febre Amarela** (em humanos ou Epizootias) **ou ocorrência de surto**, além de todas as medidas para atingir a meta de 95,0%, em curto espaço de tempo, a vacinação deve ser considerada para:

- Crianças com idade entre seis e oito meses (dose não válida para a rotina);
- Pessoas não vacinadas ou sem comprovante de vacinação com 60 anos ou mais;
- Gestantes e as mulheres que estejam amamentando crianças com até 6 meses de vida.

Importante: observar as orientações de precauções/contraindicações para esses grupos constantes na Norma Técnica do Programa de Imunização do Estado de São Paulo publicada em 2021.

Em situações especiais como, por exemplo, viagens, epidemias, vacinação de bloqueio, minimização de oportunidades perdidas, a vacinação simultânea pode ser realizada excepcionalmente para crianças menores de 2 anos de idade.

Notificação de Casos Suspeitos e Epizootias

Todo caso suspeito de Febre Amarela deve ser imediatamente comunicado por telefone ou por e-mail para os órgãos oficiais de saúde (Municipal, Estadual e Federal). A notificação deve ser registrada por meio do preenchimento da Ficha de Notificação/Investigação da Febre Amarela e inserida no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Quanto às **epizootias de PNH**, além da notificação pela via mais rápida (telefonema e mensagem eletrônica por e-mail) e SINAN, **também é recomendado o registro no Sistema de Informação de Saúde Silvestre** (SISS-Geo).

Assim que houver a suspeita de epizootia e/ou casos suspeitos em humanos de Febre Amarela, a notificação deve ser realizada imediatamente no SINAN e informar a Divisão de Zoonoses (dvzoo@saude.sp.gov.br), para início da investigação do(s) caso(s) e medidas de vigilância e controle vetorial que se fizerem pertinentes.

O Plantão da Central/CIEVS funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusive feriados). Em caso de dúvidas e/ou necessidade de encaminhamento de notificação/investigação de casos de Febre Amarela, entrar em contato através de um dos seguintes canais:

E-mail: notifica@saude.sp.gov.br

Tel.: 08000-555466

Notificação online: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/notificacao-on-line/notificacao-on-line>

Demais informações sobre a vigilância epidemiológica da Febre Amarela (casos em humanos e Epizootias), vacinação, notificação de casos e fluxo laboratorial estão disponíveis no **Alerta Epidemiológico Número 01/ 2023 – 18/01/2023**, na página do CVE:

<https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/agravos/febre-amarela/documentos-tecnicos>

Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.418, de 31 de agosto de 2022. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox (varíola dos macacos) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Atualização Epidemiológica. Febre Amarela – 25 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/images/2023/Atualiza%C3%A7%C3%A3o%20Epidemiologica>

[miol%C3%B3gica%20da%20Febre%20Amarela%20em%20MG%20-%2025.01.2023.pdf](#)

São Paulo (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac". Alerta Epidemiológico nº 01/2023, de 18/01/2023. Febre Amarela. Disponível em: https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/informefa_esp_18_01_2023.pdf

São Paulo (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac". Norma técnica do Programa de Imunização. São Paulo: CVE, 2021.